



LEI Nº 1.789 DE 27 DE FEVEREIRO 2024

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL (TERRENO) PARA CONSTRUÇÃO UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO AREIAS DE CIMA.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de desapropriação, o bem imóvel assim descrito:

I - Um terreno situado na Rua Boa Vista, 07, Areias de Cima, Município de Governador Celso Ramos/SC, com área total de 517,50 m² e área edificada de 120,00m², com as seguintes medidas e confrontantes: ao Norte, na extensão de 34,50 metros, confrontando com terras de Maria Medeiros da Silva; ao Sul, na extensão de 34,50, confrontando com a Rua Boa Vista; ao Leste, na extensão de 15,00 metros, confrontado com terras de Osvaldo Atalício Fontes; ao Oeste, na extensão de 15,00 metros, confrontando com a Rua Recanto das Figueiras.

II - O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC, com a matrícula nº 47.051 e inscrição imobiliária n. 01.09.010.0226.001 em nome de Maycon Alberto Darosci.

Art. 2º O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 447.888,62 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



§1º Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito.

Art. 3º Os recursos destinados ao pagamento da compra serão realizados por dotação Orçamentária da Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal